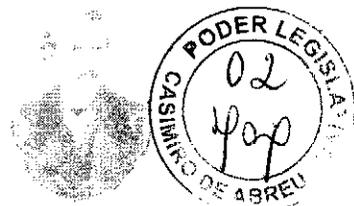




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se officie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de promover a implantação do Serviço de Longevidade - Promoção da Saúde e Qualidade de Vida no Envelhecimento na rede municipal de saúde, com o objetivo de proporcionar atendimento especializado e multidisciplinar aos idosos, promovendo ações preventivas e terapêuticas que favoreçam um envelhecimento saudável e ativo.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população é uma realidade cada vez mais presente no Brasil e no mundo, exigindo políticas públicas eficazes para garantir a qualidade de vida da população idosa. A criação de um serviço específico voltado à longevidade permitirá o acompanhamento sistemático da saúde dos idosos, oferecendo atividades físicas, orientações nutricionais, apoio psicológico e atendimentos médicos especializados. Dessa forma, será possível prevenir doenças, minimizar impactos de enfermidades crônicas e promover o bem-estar dessa parcela da população.

Um programa estruturado para a promoção da saúde no envelhecimento contribuirá para a redução da sobrecarga do sistema de saúde, uma vez que ações preventivas diminuem a necessidade de atendimentos emergenciais e internações hospitalares. A implementação desse serviço representará um grande avanço na atenção básica e especializada, fortalecendo o compromisso do Município com o bem-estar e a dignidade dos idosos.

Casimiro de Abreu, 01 de abril de 2025.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador

PROT N° 0510/25
Em, 02/04/2025
P1 Jop